# ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CC – SESC/ES

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de licitações, sito à Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso, na cidade de Vitória-ES, a Comissão Permanente de Licitação do Sesc-ES realizou em sessão pública a presente reunião especialmente destinada ao recebimento e abertura das propostas relativas à **contratação de empresa para locação de imóvel não residencial, compreendendo 01 (um) restaurante com cozinha, ocupando área de 2.450m², câmara de resfriamento e câmara de congelamento, cada uma ocupando 12,40m², lanchonete principal na Praça da Baleia, ocupando área de 1.75m², câmara de resfriamento com 7,04m², câmara de congelamento com 8,88m², bar do Mirante e copa de apoio, com área de 299m², módulos de apoio para eventos com 4,220m², câmara cloro gás de resfriamento com 30,96m², sendo certo que o imóvel a ser locado faz parte do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa do Sesc/ES, no endereço Rodovia do Sol, s/nº - km 35 – Santa Cruz – Aracruz-ES – CEP 29199-548,** tudo de conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital, publicado no Diário Oficial, no jornal A Gazeta e no site no Sesc-ES em 16/03/2022, cujo critério de julgamento é o MENOR OFERTA GLOBAL. **PRESENTES:** Sr. Reginaldo Randolfi, RG nº 1.220.400-SSP/ES - presidente da Comissão; Sr. Lindomar dos Reis Almeida, RG nº 1.275.588-SSP/ES – membro suplente; Sra. Gabriela Aparecida Victor Vasconcelos, RG nº 3.588.710-SSP/ES - membro; Sr. Marcos Francisco Machado – RG nº 322.620-ES – membro suplente e Gustavo Lobo Veríssimo da Silva, RG nº. 1.001.285-ES – Assessor Jurídico; Sra. Renilda Marchesi Siqueira, RG nº 321.133 SSP-ES, Secretária da Comissão. **INICIANDO** os trabalhos o presidente da Comissão Permanente de Licitação reafirmou que a presente licitação será regida pela Resolução SESC nº 1.252, de 06 de junho de 2012, e informou ainda que os Serviços Sociais Autônomos em todo Brasil não estão sujeitos aos estritos procedimentos da Lei nº 8.666, e sim aos seus regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme consta na parte introdutória da resolução referida. **DA PARTE DOS LICITANTES** apresentou proposta apenas a empresa MENU BUFFET E REFEIÇÕES EIRELI mas não se fez representar. **DANDO SEQUÊNCIA**, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e proposta comercial apresentados pelo licitante, e verificando que os mesmos estavam de acordo com o que prevê as exigências desta Licitação, disponibilizou-os para rubrica de todos os presentes. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em continuidade a Comissão procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, dando início à verificação dos mesmos, sendo estes disponibilizados aos membros da Comissão de Licitação para conferência, análise e rubrica. Concluída a análise, a Comissão de Licitação decidiu considerar como habilitada e em condições de continuar no certame a empresa MENU BUFFET E REFEIÇÕES EIRELI, permanecendo necessária a entrega do Alvará de Vigilância Sanitária Regularizado, que poderá ser comprovado em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme subitem 3.2 b) do Edital. Dando sequência, concluída a fase de habilitação e anunciado o seu resultado, e estando satisfeitas e cumpridas todas as exigências do Informativo, o presidente conclamou a todos os presentes para que se manifestassem sobre a continuidade ou não da reunião para a próxima fase. Como não houve nenhuma manifestação, a Comissão de Licitação então decidiu prosseguir com a reunião passando para a fase seguinte, qual seja, a fase de propostas comerciais. **PROPOSTAS COMERCIAIS**: De posse do envelope lacrado contendo a proposta comercial do único licitante, e verificando que tudo estava de acordo com o que prescreve o Edital, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do mesmo disponibilizando a proposta comercial para rubrica do Presidente da Comissão de Licitação e demais presentes. Da proposta comercial a Comissão de Licitação extraiu os seguintes valores:

| Empresa | Pág. Proposta | Pág. Habilitação | CNPJ nº | Oferta Global (R$) |
|---|---|---|---|---|
| MENU BUFFET E REFEIÇÕES EIRELI | 1/3 | 1/38 | 26.373.942/0001-09 | 99,00 |

## ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CC – SESC/ES

A Comissão Permanente de Licitação decidiu considerar como classificada a MENU BUFFET E REFEIÇÕES EIRELI, estando em condições de continuar no certame, vez que o preço ofertado está abaixo do valor total máximo contratável, em conformidade ao subitem 1.3 do Edital. Ainda, ratificam os presentes membros da Comissão de Licitação que, apesar da realização da ampla divulgação, somente a empresa MENU BUFFET E REFEIÇÕES EIRELI apresentou proposta para ao referido certame. Desta forma, justificam que o preço encontrado é inferior ao orçamento base, sendo então devidamente demonstrado ser compatível ao valor do mercado. **ESCLARECEU** o presidente que todos os documentos apresentados estarão sujeitos a posterior conferência, e que o vencedor do certame será declarado como tal somente após a homologação do processo licitatório pela autoridade competente do Sesc/ES. Após estes procedimentos, o Presidente franqueou a palavra a todos os presentes para que pudessem registrar quaisquer alegações que julgassem procedentes, sendo que não houve nenhuma manifestação. **ENCERRAMENTO:** O presidente da Comissão Permanente de Licitação, após agradecer a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, Renilda Marchesi Siqueira, Secretária, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, encerrando-se assim os trabalhos da reunião às 15 horas.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Reginaldo Randolfi
Presidente

Gabriela Aparecida Victor Vasconcelos
Membro

Lindomar dos Reis Almeida
Membro Suplente

Marcos Francisco Machado
Membro Suplente

Gustavo Lobo Veríssimo da Silva
Assessor Jurídico

Renilda Marchesi Siqueira
Secretária da Comissão